



Altera o Plano de Carreira dos Servidores Públicos do Poder Legislativo do Município de Espera Feliz/MG, Lei Complementar 25/2015 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Espera Feliz/MG faz saber que aprovou e o Prefeito Municipal sancionou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criado e incluído no Plano de Carreira dos Servidores Públicos do Poder Legislativo do Município de Espera Feliz, Lei Complementar nº 25/2015, de 08 de dezembro de 2015, o cargo provimento em comissionado – CPC, Nível VI, denominado “Diretor da Escola do Legislativo”.

Art. 2º - Fica incluído no Anexo VII, “ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO – CPC”, da lei complementar 25/2015, o quadro a seguir, com as descrições do Cargo de Diretor da Escola do Legislativo:

CARGO	CARREIRA
Diretor da Escola do Legislativo	VI
DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS	
I - Coordenar, orientar e definir ações da Escola do Legislativo;	
II - Criar e gerir programas institucionais de aperfeiçoamento e especialização, por meio de projetos de educação política e mecanismos de participação popular.	
III - Dirigir os cursos de capacitação de agentes políticos e servidores públicos em assuntos de interesse político-institucional;	
IV - Decidir sobre o conteúdo e a metodologia dos programas a serem desenvolvidos pela Escola do Legislativo de Espera Feliz;	

- V - Dirigir a Escola do Legislativo de Espera Feliz no desenvolvimento de programas e de ações de integração e interação com a comunidade;
- VI - Coordenar juntamente com o Diretor/a da Secretaria da Câmara, eventos e movimentos itinerantes do Legislativo.
- VII - Propor, a Mesa Diretora, a contratação temporária de professores e conferencistas e a assinatura dos convênios;
- VIII - Assinar certificados, documentos escolares e a correspondência oficial da Escola;
- IX - Solicitar à Presidência da Câmara Municipal de Espera Feliz ou ao Diretor/a da Câmara Municipal, os equipamentos e materiais permanentes necessários ao funcionamento da Escola;
- X - Expedir editais dos cursos, palestras, conferências, debates, simpósios e seminários, mesas redondas, audiências públicas.
- XI - Elaborar propostas à Mesa Diretora da Câmara para a formalização de parcerias e de convênios com organizações da sociedade civil, universidades e escolas, visando ampliar o atendimento dos objetivos institucionais da Escola do Legislativo;
- XII - Supervisionar as atividades desenvolvidas pelos assessores institucionais da Escola do Legislativo, em suas respectivas áreas de competências;
- XIII – Realizar demais atividades correlatas inerentes à Escola do Legislativo por iniciativa própria ou que lhe forem atribuídas por superior.
- ESCOLARIDADE:** Superior em qualquer área, com pós graduação em área pública.
- RECRUTAMENTO:** Amplo.
- HIERARQUIA FUNCIONAL:** Presidente da Mesa Diretora.

Parágrafo Único – A tabela do Anexo III da Lei Complementar em epígrafe, com as inclusões realizadas neste texto normativo, passa a vigorar com a seguinte redação:

CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	Nº DE VAGAS	NÍVEL VENCIMENTO
CPC	Assessor de Comunicação	01	IV
CPC	Assessor Legislativo	01	IV
CPC	Assessor de Controle Interno	01	IV
CPC	Assessor Jurídico	01	VI
CPC	Diretor de Secretaria	01	VI
CPC	Diretor da Escola do Legislativo	01	VI

Art. 3º - O quadro do Anexo I, "Correlação de Cargos", da Lei Complementar 25/2015 passa a vigorar com a seguinte composição:

SITUAÇÃO ANTERIOR	SITUAÇÃO ATUAL
Diretor de Secretaria	Diretor de Secretaria
Assessor Jurídico	Assessor Jurídico
Técnico Administrativo	Técnico Administrativo
Assessor de Comunicação	Assessor de Comunicação
Assistente do Processo Legislativo	Assistente do Processo Legislativo
Auxiliar de Manutenções Gerais	Auxiliar de Manutenções Gerais
Assessor Legislativo	Assessor Legislativo
Analista Contábil	Analista Contábil
Recepcionista	Recepcionista
Assessor de Controle Interno	Assessor de Controle Interno
Analista de Tecnologia da Informação	Analista de Tecnologia da Informação
-----	Diretor da Escola do Legislativo

Art. 4º - A Tabela do Anexo V passa a vigorar com a seguinte redação:

FG 1	Presidente da comissão de contratação	01	30%
FG 2	Pregoeiro	01	30%
FG 3	Agente de contratação	01	30%
FG 4	Membros da comissão de contratação	03	25%
FG 5	Controlador Interno	01	25%
FG 6	Ouvidor	01	25%

FG 7	Setor de compras	01	25%
FG 8	Membros da Comissão de Patrimônio	03	25%

Art. 5º - Os cargos e as vagas criadas por esta Lei só poderão ser providos ou contratados a partir do ano de 2023.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Espera Feliz Câmara Municipal/MG, 09 de novembro de 2022

ROMOLO QUINTAO
DONADIO:05719988602
8602

Assinado de forma digital
por ROMOLO QUINTAO
DONADIO:05719988602
Dados: 2022.11.09 13:14:48
-03'00'

Rômolo Quintão Donádio
Presidente do Legislativo

PAULO SERGIO
FELIPE:72280069687
69687

Assinado de forma
digital por PAULO
SERGIO
FELIPE:72280069687
Dados: 2022.11.09
13:22:08 -03'00'

Paulo Sergio Felipe
Vice-Presidente

MARIA IZABEL DE
SOUZA:07708011612
612

Assinado de forma
digital por MARIA IZABEL
DE SOUZA:07708011612
Dados: 2022.11.09
13:29:03 -03'00'

Maria Izabel de Souza
Secretária

Justificativa

Nobres Vereadores e Vereadoras e Parlamentares integrantes das Comissões Permanentes desta Casa de leis, as quais realizam importantes manifestações e trabalhos quanto aos aspectos constitucionais sob matérias legislativas, recebam meus cordiais cumprimentos.

Com a devida aprovação e discussão desta casa de leis, encaminhamos a vossas excelências o presente projeto de lei que dispõe sobre a alteração do Plano de Carreira dos Servidores Públicos do Poder Legislativo do Município de Espera Feliz/MG deste Parlamento.

A criação do cargo de Diretor da Escola do legislativo se faz necessário para a efetivação da escola do Legislativo que precisará de um servidor em total exclusividade para realização dos trabalhos que virão a ser desempenhados. A criação da Escola do Legislativo modernizará os trabalhos legislativos tanto no que tange a integração da sociedade enquanto cidadão, quanto a questão de treinamento de funcionários e Vereadores.

A adequação das funções gratificadas se faz necessário para a devida adequação a nova lei de Licitação 14.133/2021 que traz novas disposições no que tange as funções internas administrativas inerentes as fases da licitação no seu início e fim.

Espera Feliz Câmara Municipal/MG, 09 de novembro de 2022

ROMOLO QUINTAO
DONADIO:0571998
8602
Assinado de forma digital por
ROMOLO QUINTAO
DONADIO:05719988602
Dados: 2022.11.09 13:15:51
-03'00'
Rômolo Quintão Donádio
Presidente do Legislativo

PAULO SERGIO
FELIPE:722800
69687
Assinado de forma
digital por PAULO
SERGIO
FELIPE:72280069687
Dados: 2022.11.09
13:22:54 -03'00'
Paulo Sergio Felipe
Vice-Presidente

MARIA IZABEL DE
SOUZA:07708011
612
Assinado de forma digital
por MARIA IZABEL DE
SOUZA:07708011612
Dados: 2022.11.09
13:29:52 -03'00'
Maria Izabel de Souza
Secretária

ESTIMATIVA DE IMPÁCTO ORÇAMENTÁRIO
(Artigos 15 e16 - LEI COMPLEMENTAR Nº. 101/2000)

I – CARACTERIZAÇÃO DA DESPESA

Órgão responsável pela despesa: **Câmara Municipal de Espera Feliz**
Objeto da Despesa: **Projeto de Lei Complementar __/2022 que cria o cargo de “DIRETOR DA ESCOLA DO LEGISLATIVO” e readéqua as funções gratificadas de acordo com a Lei 4.253/2020 “NOVA LEI DE LICITAÇÕES” da Câmara Municipal de Espera Feliz**
Valor estimado da despesa para o exercício financeiro de 2023: **R\$ 3.808.095,23**
Fonte de Recursos: **Próprios**
Natureza da despesa: **Obrigatória de Caráter continuado**

II – DESPESA OBRIGATÓRIA DE CARÁTER CONTINUADO
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO – Valores em reais (R\$)

Despesa com pessoal executada até outubro e previsão até dezembro de 2022: 2.726.709,00		Despesas com pessoal prevista para o exercício financeiro de 2023: 3.808.095,23	
Agentes Políticos	757.000,83	Agentes Políticos (Correção salarial de 4,48%)	873.000,92
Demais Servidores	838.833,33	Demais Servidores (Correção salarial de 4,48%)	1.030.564,94
Total	1.595.834,16	Total	1.903.565,86
Orçamento Anual	2.726.709,00	Orçamento Anual	3.808.095,23
Índice (DP/OA) x 100	54,15 %	Índice (DP/OA) x 100	49,98 %
Despesas com pessoal prevista para o exercício financeiro de 2023 criando-se o cargo de diretor da escola do legislativo: 3.808.095,23			
Agentes Políticos	873.000,92		
Demais Servidores (Correção do subsídio/salário em 11,00%)	1.121.809,51		
Funções gratificadas	71.024,63		
Total	2.065.835,06		
Orçamento Anual 2023:	3.808.095,23		
Índice (DP/OA) x 100	54,23 %		

METODOLOGIA: A metodologia de cálculo utilizada foi a apuração do gasto com pessoal civil até a presente data e os valores estimados para 2023, e os valores estimados com a criação do cargo do diretor da escola do legislativo e aplicação dos percentuais das funções gratificadas tendo como base de aplicação aos níveis dos vencimentos atuais.

DECLARAÇÃO

Declaramos, nos termos do § 2º. Do art. 17, da Lei Complementar nº. 101, de 05 de maio de 2000, que a despesa ora criada e/ou aumentada não afetará as metas de resultado fiscais, uma vez que seus efeitos financeiros serão compensados através do aumento da receita e com redução das despesas de caráter não continuado.

Espera Feliz – MG, 07 de novembro de 2022.

ROMOLO QUINTAO
DONADIO:05719988602

Assinado de forma digital por ROMOLO
QUINTAO DONADIO:05719988602
Dados: 2022.11.08 18:28:04 -03'00'

Rômolo Quintão Donádio
Presidente da Câmara

OLIVIER JORGE
BRAZ:60442956649

Assinado de forma digital por
OLIVIER JORGE BRAZ:60442956649
Dados: 2022.11.08 16:35:28 -03'00'

Olivier Jorge Braz
Contador/CRC-MG 75.757-O

III – DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Declaramos para fins de cumprimento ao disposto nos artigos 15 e 16 da Lei Complementar nº. 101, de 4 de maio de 2000, que a despesa supramencionada tem dotação específica insuficiente, sendo necessário a suplementação da mesma no decorrer do exercício de 2023, para adequação a Lei Orçamentária Anual e compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Espera Feliz – MG, 07 de novembro de 2022.

ROMOLO QUINTAO
DONADIO:05719988602

Assinado de forma digital por ROMOLO QUINTAO
DONADIO:05719988602
Dados: 2022.11.08 18:28:32 -03'00'

Rômolo Quintão Donádio
Presidente da Câmara

OLIVIER JORGE
BRAZ:60442956649

Assinado de forma digital por
OLIVIER JORGE BRAZ:60442956649
Dados: 2022.11.08 16:36:00 -03'00'

Olivier Jorge Braz
Contador/CRC-MG 75.757-O